



4054 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPed (2018)
GT05 - Estado e Política Educacional

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NAS IFES

Evelin Sarmento de Carvalho - UFPB - Universidade Federal da Paraíba
Gillyane Lyndsay Gomes de Lima - UFPB - Universidade Federal da Paraíba
Renato Arcúrio Milagre - UFPB - Universidade Federal da Paraíba

A assistência estudantil é um dos itens mais importantes dentro das políticas inclusivas, sendo aquelas que permitem que o estudante se mantenha na educação superior enquanto cursa a sua graduação. Nessa ótica, o tema abordado neste trabalho centra-se na avaliação da política de assistência estudantil, sendo este assunto de suma relevância, vez que o direito à educação, ao acesso e à permanência na escola é assegurado na Constituição Federal de 1988, e sua efetivação deve ser alcançada por meio de processos voltados ao acompanhamento e avaliação de desempenho e resultados. Com base no exposto, tem-se como objetivo geral investigar a importância da avaliação da política de assistência estudantil na educação superior. A abordagem desta pesquisa pode ser classificada como qualitativa de fins exploratórios, realizada por meio de um levantamento bibliográfico.

Palavras-chave: Assistência Estudantil. Políticas Públicas. Avaliação.

1. INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é uma política governamental que tem por fito reduzir a evasão e o baixo desempenho em universidades federais, indicando potenciais áreas de intervenção. No contexto atual, o PNAES se constitui no principal instrumento norteador da política de assistência estudantil nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras, tendo como objetivo fomentar condições de permanência e, ao mesmo tempo, viabilizar a igualdade de oportunidades entre os estudantes.

A assistência estudantil é um dos itens mais importantes dentro das políticas inclusivas, que são aquelas que permitem que o estudante se mantenha na educação superior enquanto cursa a sua graduação. Nessa ótica, o tema abordado neste trabalho é a avaliação da política de assistência estudantil, sendo este assunto de suma relevância, vez que o direito à educação, ao acesso e à permanência na escola é garantido na Constituição Federal de 1988 e sua efetivação deve ser buscada por meio de processos de acompanhamento e avaliação de desempenho e resultados.

Com base no exposto, tem-se como objetivo geral investigar a importância da avaliação das políticas de assistência estudantil na educação superior. A abordagem deste estudo pode ser classificada como qualitativa de fins exploratórios, realizada por meio de um levantamento bibliográfico.

2. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: ASPECTOS HISTÓRICO-CONCEITUAIS

A regulamentação da Assistência Estudantil (AE) em âmbito governamental, se configurando como uma política pública, é um fato recente. Contudo, discussões e debates sobre esse tema são antigos, encontrando origens no período de criação das primeiras universidades brasileiras, por volta de 1930 (DUTRA; SANTOS, 2017). No que concerne a definição, a Assistência estudantil é,

Um conjunto de princípios e diretrizes que norteiam a implantação de ações para garantir o acesso, a permanência e a conclusão de cursos de graduação dos estudantes das IFES, na perspectiva da inclusão social, formação ampliada, produção do conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida (FONAPRACE, 2012, p. 63).

Em consonância, Barbosa (2009) assinala que esse tipo de assistência se refere ao conjunto de políticas concretizadas por meio de programas voltados para promoção, assistência e apoio, tendo por finalidade principal criar condições que propiciem a permanência dos estudantes nos estabelecimentos de ensino superior, melhorando sua qualidade de vida e, conseqüentemente, seu desempenho acadêmico.

De acordo com Nascimento (2013), sob o emblema da "assistência estudantil como uma questão de investimento", o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) liderou campanhas a favor da institucionalização da AE nas IFES, atentando para necessidade de disponibilização de recursos específicos visando a construção de uma política de AE efetiva.

Porém, a compreensão da assistência enquanto investimento, em que pese o mérito de buscar romper com o paradigma dominante naquela época (meados de 1990) que a concebia como um gasto, aponta para uma concepção produtivista desse objeto, fornecendo as bases à incorporação de uma ideia de retorno, de contrapartida (DUTRA; SANTOS, 2017).

As autoras supracitadas compreendem que a AE tem por finalidade maior garantir a permanência dos estudantes no Ensino Superior, sob a ótica da democratização da universidade, portanto, esta deve ser concebida enquanto direito, e não como investimento.

No mesmo sentido, Araújo (2003 apud DUTRA; SANTOS, 2017) aduz que essa contradição desvela a ausência de uma homogeneidade

no que tange ao conceito de AE desenvolvido pelo FONAPRACE, haja vista em um momento defender a ideia de investimento, e em outro argumentar pela concepção de direito para cidadania, o que gera distintos modos de operacionalização, dependendo do conceito utilizado.

Esse entendimento se manteve no ano de 2001, quando ocorreu o primeiro Plano Nacional de Assistência Estudantil e, em publicações mais recentes, a perspectiva que se faz vigente é a que o Fórum continua pugnando firmemente em prol da AE, a qual se concebe como um “processo contínuo de ações que promovam, não somente a democratização do acesso ao ensino superior, mas também a permanência e conclusão dos cursos aos estudantes de baixa condição socioeconômica” (FONAPRACE, 2012, p. 62).

2.1. ADVENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O PNAES foi instituído em âmbito federal através da Portaria Normativa 39, em 12 de dezembro de 2007, para os estudantes de cursos de graduação presenciais das IFES, sendo implementado a partir do ano de 2008. A aprovação do Plano Nacional de Assistência Estudantil que culminou na instituição do PNAES, em 2007, foi favorecida pela criação, no mesmo ano, do Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007, que estabeleceu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

Posteriormente, em 10 de julho de 2010, o então presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, transformou o PNAES em Decreto-Lei (n. 7.234), “dando um grande passo para que o PNAES saísse da dimensão de política de governo para política de Estado” (FONAPRACE, 2012, p. 62).

Com o advento do Decreto 7.234/2010, foi instituído o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que tem como finalidade “ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (BRASIL, 2010). Trata-se de um marco histórico nacional para a AE, uma vez que definiu áreas de ação, sendo referencial para programas e projetos realizados nas IFES brasileiras.

O PNAES oferece assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. As ações são executadas pela própria instituição de ensino, que deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa (BRASIL, 2018).

Esse documento simbolizou uma das mais relevantes conquistas dos grupos organizados (FONAPRACE, ANDIFES, UNE) que almejavam, durante muitos anos, consolidar a AE em nível institucional, bem como, por seu reconhecimento legal enquanto política pública de direito social (DUTRA; SANTOS, 2017). O PNAES, disposto pelo Decreto n. 7.234/2010, é atualmente o principal documento norteador da construção da política de assistência aos estudantes de graduação das IFES no Brasil.

Vasconcelos (2010) frisa que essa conquista foi resultado de esforços conjuntos de dirigentes, docentes e discentes, refletindo na consolidação de uma reivindicação histórica pela busca da garantia à assistência estudantil, esta, vislumbrada enquanto direito social lastreada na igualdade de oportunidades aos estudantes do ensino superior público.

A assistência estudantil é composta por uma variedade de eixos de atuação (IMPERATORI, 2017). Percebe-se, então, que a proposta do PNAES é articular diferentes áreas e, conseqüentemente, diferentes políticas sociais, visando garantir um padrão de proteção social amplo.

Percebe-se ainda que são elencadas e definidas as ações do PNAES e não de que forma estas serão executadas, o que implica em uma gama diversificada de projetos e serviços implementados nas IFES do país (IMPERATORI, 2017).

Em que pese o PNAES ser um programa de âmbito federal, sua execução ocorre de forma descentralizada, logo, cada universidade possui autonomia para gerir e utilizar os recursos disponibilizados, isto, de acordo com suas necessidades e especificidades, permitindo uma eficiência maior.

2.2. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Raasch (2012) aponta para a necessidade de acompanhamento e avaliação das políticas públicas, com o fito de verificar se os resultados alcançados estão efetivamente transformando a realidade, isto, por meio da prestação de serviços eficientes numa relação custo-benefício, atendendo as necessidades e expectativas do público-alvo.

Nesse sentido, Rico (2005 apud ARRETCHE, 2005) esclarece que qualquer forma de avaliação abarca necessariamente um julgamento, logo, trata-se de atribuir um valor, uma medida de aprovação ou desaprovação a uma política ou programa público particular, de analisá-la a partir de certa concepção de justiça (explícita ou implícita). O mesmo autor reflete ainda que:

Ainda que a análise de uma dada política pública possa atribuir a um determinado desenho institucional alguns resultados prováveis, somente a avaliação desta política poderá atribuir uma relação de causalidade entre um programa x e um resultado y. Por exemplo, ainda que se possa esperar que a cobrança de consultas médicas tenda a excluir a população mais pobre do acesso a serviços médicos com base no exame do desenho institucional de uma dada política de saúde, apenas um estudo de avaliação poderá afirmar com relativa segurança quais parcelas da população foram efetivamente excluídas e qual o impacto desta medida nas condições de saúde da população (RICO, 2005 apud ARRETCHE, 2005, p. 31).

Bauer (2010) esclarece que a avaliação de um programa social pode abranger etapas distintas, dentre as quais se tem: análise da proposta (averigua se o programa é relevante para o objetivo estabelecido, se o delineamento está adequado, etc.); implementação (analisar se o projeto está sendo guiado conforme o planejado); resultados (analisar se o programa implementado alcançou os objetivos previamente definidos) e; impactos (compreendidos como resultados da intervenção em longo tempo, que se mantêm mesmo com o fim da intervenção). Acerca da avaliação do PNAES:

Na tentativa de avaliar e acompanhar o programa, as instituições de ensino preenchem formulários ao MEC sobre as ações desenvolvidas com os recursos do programa em cada uma das áreas do Decreto 7.234/2010. O formulário de acompanhamento fornece à Secretaria de Educação Superior (Sesu/MEC) indicadores quantitativos: infraestrutura física, número de estudantes beneficiados e volume de recurso financeiro utilizado, o que não permite a avaliação pretendida sobre o impacto do investimento nos objetivos declarados na legislação (ANDRADE; TEIXEIRA, 2017, p.514).

Em um cenário caracterizado pela diversidade e especificidades das IFES, emerge a dificuldade de avaliar, de forma efetiva, as ações em assistência estudantil frente as metas de inclusão social, diminuição da evasão e retenção. Sob essa perspectiva, Andrade e Teixeira (2017) destacam a influência de inúmeros fatores de ordem contextual, pessoal, relacional e acadêmica que interferem nos processos de permanência, desempenho e desenvolvimento psicossocial dos alunos.

No contexto atual, a avaliação das ações da assistência estudantil está pautada em indicadores que tomam por base o desempenho do estudante. O desafio lançado é o de executar uma avaliação pautada em indicadores mais qualitativos. Nesse aspecto, compreende-se que a avaliação da política de assistência estudantil se configura em um instrumento essencial para que sejam obtidos melhores resultados, não apenas no que diz respeito ao melhor uso, disposição e controle dos recursos públicos aplicados, mas também em relação a ampliação do acesso à educação e direitos sociais. Além disso, a avaliação de tal política permite verificar se os objetivos perseguidos pela mesma estão sendo efetivamente alcançados.

Sob essa ótica, Bauer e Sousa (2015) indicam que é fundamental evoluir na busca pela efetiva institucionalização das avaliações, não apenas no plano administrativo, fiscalizatório ou burocrático-formal, mas também no plano formativo, almejando introduzir o uso dos resultados alcançados para nortear eventuais transformações, reajustes e melhorias das políticas públicas, sem deixar à margem de tal avanço o controle social das intervenções realizadas.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final deste breve estudo, é possível afirmar que o mesmo atingiu o objetivo geral ao qual se propôs, qual seja: investigar a importância da avaliação das políticas de assistência estudantil na educação superior. Constatou-se que a avaliação dos programas de assistência estudantil se torna extremamente necessária, uma vez que os programas sociais nas IFES estão sendo amplamente planejados e institucionalizados, contudo, ainda carecem de instrumental adequado para avaliar suas metas e objetivos, para assim, viabilizar seu aperfeiçoamento de forma contínua.

4. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Ana Maria Jung de; TEIXEIRA, Marco Antônio Pereira. Áreas da política de assistência estudantil: relação com desempenho acadêmico, permanência e desenvolvimento psicossocial de universitários. **Avaliação**. Sorocaba, v. 22, n. 2, p. 512-528, jul. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/aval/v22n2/1982-5765-aval-22-02-00512.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2018.

BARBOSA, Roseane de Almeida. **A assistência ao estudante da Residência Universitária da UFPB**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Serviço Social). UFPB, João Pessoa, 2009.

BAUER, Adriana. Avaliação de impacto no Brasil: é possível mensurar impactos de programas de formação docente? **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 21, n. 46, p. 229-252, maio/ago. 2010.

_____, Adriana; SOUSA, Sandra Zákia. Indicadores para avaliação de programas educacionais: desafios metodológicos. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 86, p. 259-284, jan./mar. 2015.

BRASIL, Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 19 jul. 2010.

_____. **Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE)**. Brasília, 2012.

DUTRA, Natália Gomes dos Reis; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.25, n. 94, p. 148-181, jan./mar. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v25n94/1809-4465-ensaio-25-94-0148.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2018.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n129/0101-6628-ssoc-129-0285.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2018.

RAASCH, Ronaldo. A gestão da política de assistência estudantil em uma universidade pública na perspectiva de seus estudantes. In: Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações Internacionais, 15, 2012, São Paulo. **Anais eletrônicos...** São Paulo: FGV, 2012.

RICO, Elizabeth Melo (org.) **Avaliação de Políticas Sociais: Uma Questão em Debate**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

VASCONCELOS, Natália. Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil. **Revista da Católica**, Uberlândia, v. 2, n. 3, p. 399-411, 2010.